

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 149/2025**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde**

**Responsável pela demanda: Richard Felipe Barboza de Souza**

**3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Objeto:**

Aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais, destinados ao transporte de medicamentos e ao armazenamento de imunobiológicos, com o objetivo de garantir a adequada manutenção da cadeia de frio e, conseqüentemente, a preservação da qualidade, eficácia e segurança desses produtos.

**Justificativa/Necessidade de Contratação (TÉCNICA):**

O armazenamento de vacinas e medicamentos demanda condições rigorosas de temperatura para garantir estabilidade, eficácia e segurança imunológica. Conforme preconizado pelo Programa nacional de imunização (PNI), pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), as vacinas devem ser mantidas em cadeia de frio entre +2 e +8 °C.

A exposição a temperatura inadequada pode ocasionar: Ineficácia, desperdício financeiro, devido ao alto custo de aquisição, risco a saúde pública, pois falhas na imunização comprometem a cobertura vacinal e podem gerar surtos de doenças preveníveis.

Dessa forma, a utilização de caixas térmicas certificadas, garante a manutenção da temperatura adequada durante o transporte de vacinas entre unidades, campanhas e áreas de difícil acesso.

Além disso, a Portaria nº 1271/2014 do ministério da saúde e o manual de Rede de Frio do PNI, reforçam a obrigatoriedade de monitoramento e manutenção da temperatura das vacinas desde o recebimento até a administração.

Portanto, a aquisição de caixas térmicas adequadas e termômetros de precisão é indispensável para garantir a qualidade dos imunobiológicos, preservar investimentos públicos e proteger a população contra doenças imunopreveníveis.

**Descrições e quantidades:**

| Item | Código      | Descrição / Especificação                                                                                                    | UN | Quantidade |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 01   | 029.001.921 | Caixa Térmica Material Polietileno 26 L PU Azul com termômetro digital Max/Min. Alça lateral, tampa removível.               | UN | 13         |
| 02   | 029.001.922 | Caixa Térmica 36L EPS Bell- Azul Max Min                                                                                     | UN | 5          |
| 03   | 029.001.923 | Caixa Térmica Material Polietileno 12 L PU Azul com termômetro digital Max/Min. Alça lateral, tampa removível.               | UN | 13         |
| 04   | 029.001.924 | Caixa Térmica Material Polietileno 5 L PU Azul com termômetro digital Max/Min. Alça lateral, tampa removível.                | UN | 1          |
| 05   | 030.003.080 | Termômetro digital para geladeira, com Max/Min (in/Out), com cabo de 1 Metro e alarme sonoro, Alimentação: 1 Pilha 1,5V-AAA. | UN | 25         |

A quantidade se justifica pela necessidade de troca de caixas ou termômetros das 13 unidades presentes no município no momento e a central de Rede de Frio, são elas: ESF Vila Jandaia (rua Paraná Nº 1692, Centro) , ESF Cascatinha (rua Dr. Nelio Saraiva Paim Nº 530, Cascatinha II), ESF Cleide Píram (rua Joaquim dos Santos Nº 7, Jardim Alfa) , ESF São Bento (rua Evaristo Roberto Ferreira Nº 310, São Bento), ESF Malvinas (rua General Pinho Nº 738 – 890, São Bento), Diva Nantes (rua Prudente de Moraes Nº 1110, São Bento), ESF Central (rua Rio Grande do Norte 139, Centro), ESF Oscalina Nantes (assentamento Eldorado I) , ESF Capão Bonito I (Sede Capão Bonito I), ESF Capão Bonito II (Sede Capão Bonito II), Unidade Móvel I, Unidade Móvel II, ESF Quebra Coco (rua Mato Grosso Nº01, Distrito do Quebra Coco) e Central da Rede de Frio do Município (rua Rio Grande do Norte Nº 139, Centro). Uma caixa de 12L para uso interno de cada unidade citada e uma de 26L para cada unidade realizar

ações fora da unidade. Os equipamentos atualmente em uso apresentam sinais de desgaste, falhas no isolamento térmico e defeitos nos termômetros, podendo assim comprometer a manutenção adequada da temperatura e a integridade dos imunobiológicos transportados.

A substituição completa e o estoque de reserva asseguram a Manutenção da cadeia de Frio, para evitar variações de temperatura que possam comprometer a eficácia das vacinas, promove uniformidade operacional, garantindo que todas as unidades utilizem equipamentos padronizados e confiáveis e traz redução de riscos de desperdício, prevenindo perda de vacinas por falhas no equipamento antigo ou em situações emergenciais.

#### 4 – FONTE DE RECURSOS

**Funcional:**10.301.1300.2463.0000

**Fonte de Recurso:**16003110

**Outros Serviços de Terceiros:**33903000

**Ficha:**1173

#### 5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

**Prazo de Entrega/ Execução:** Prazo de entrega do objeto será de 15 dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de compra / Nota de empenho, devendo os itens serem entregues em perfeitas condições de uso.

**Local e horário da Entrega/Execução:** Os itens deverão ser entregues no Endereço: Rua Rio Grande do Norte Nº 139 Centro, das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00.

**Contratação anterior para o objeto:** Não há

**Informações auxiliares:** As caixas térmicas devem atender às especificações do Manual de Rede de Frio do PNI, incluindo resistência, capacidade de manter temperatura positiva e compatibilidade com gelos recicláveis. Os termômetros digitais devem possuir registro de máxima e mínima temperatura, ser calibrados e certificados pelos organismos competentes,

assegurando a confiabilidade das medições.

Recomenda-se a aquisição de produtos certificados pelo INMETRO garantindo conformidade técnica e segurança no transporte de imunobiológicos.

O fornecedor deverá fornecer 9 meses de garantia, cobrindo defeitos de fabricação, falhas no isolamento térmico das caixas e mal funcionamento dos termômetros digitais. Esta garantia contratual, somada aos 3 meses de garantia legal previsto pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990), totaliza 12 meses de cobertura. Durante o período o fornecedor deverá realizar reparo ou substituição imediata do equipamento defeituoso, sem ônus para a contratante. Recomenda-se que a garantia esteja formalmente registrada em nota fiscal ou termo de garantia, assegurando validade legal para fins de fiscalização.

**Regime regente da contratação:** Lei 14.133/2021

**Legislação Específica sobre o objeto:** Portaria de Consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017 (ministério da saúde). Anexo LXIII – Dispõe sobre o programa nacional de imunização (PNI), estabelecendo obrigatoriedade da Rede de Frio para a conservação e transporte de imunobiológicos. Reconhecendo a necessidade de equipamentos adequados à manutenção da temperatura.

Manual de rede de Frio do PNI – 4ª edição, 2021 (ministério da saúde). Documento técnico e normativo que regulamenta a cadeia de frio no Brasil. Determina o uso obrigatório de caixas térmicas rígidas, com gelo reciclável e monitoramento de temperatura, como meio adequado de transporte dos imunobiológicos.

RDC Nº 197/2017 da ANVISA. Estabelece Boas Práticas de Fabricação e Distribuição de insumos farmacêuticos e produtos de saúde. Determina que medicamentos e imunobiológicos termolábeis devem ser transportados em condições que assegurem a manutenção da temperatura, o que fundamenta o uso de caixas térmicas.

**Fiscal Indicado para o Contrato:** Fica designado como Fiscal de contrato Sr. Laiza da Silva Silverio **Matricula:** 11179

**O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos da Prefeitura (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota), com cronogramas de eventos (ex. de festividades), com lista de alunos (ex. merenda escolar), com planilhas/mapas (ex. transporte escolar) ou outros documentos que precisem estar anexos à presente SD?:**

CNPJ: 03.501.574/0001-31

( ) Sim (X) Não  
DOCUMENTOS ANEXOS:

**ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Sidrolândia-MS, 09 de setembro de 2025.



Richard Felipe Barboza de Souza  
Coordenador Setorial de Apoio Integrado à Saúde  
Portaria nº 83/SEMS/2025

**RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e encaminho para os Estudos Técnicos Preliminares.

Sidrolândia-MS, 09 de setembro de 2025.



Vanessa Rosa Prado  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 008/2025

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ : 09.290.533/0001-20

Página 1

## SOLICITAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

| Requisição                                                                                                           | Responsável                     | Data                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 00162/25                                                                                                             | Richard Felipe Barboza de Souza | 09/09/2025                      |
| Descrição                                                                                                            |                                 |                                 |
| Aquisição de Caixas térmicas e Termômetros digitais para transporte e armazenamento de imunobiológicos, garantindo a |                                 |                                 |
| Ficha:                                                                                                               | 1173                            | Saúde Perto de Você             |
| Unidade:                                                                                                             | 021302                          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  |
| Funcional:                                                                                                           | 10.301.1300.2463.0000           | Bloco de Atenção Primária - APS |
| Fonte:                                                                                                               | 60( 311                         |                                 |
| Catec. Econ.:                                                                                                        | 3.3.90.30.99                    | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO     |

### Observação

O armazenamento de vacinas demanda condições rigorosas de temperatura para garantir estabilidade, eficácia e segurança imunológica. Conforme preconizado pelo Programa nacional de imunização (PNI), pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), as vacinas devem ser mantidas em cadeia de frio entre +2 e +8 °C.

A exposição a temperatura inadequada pode ocasionar: Ineficácia, desperdício financeiro, devido ao alto custo de aquisição, risco a saúde pública, pois falhas na imunização comprometem a cobertura vacinal e podem gerar surtos de doenças preveníveis.

Dessa forma, a utilização de caixas térmicas certificadas, garante a manutenção da temperatura adequada durante o transporte de vacinas entre unidades, campanhas e áreas de difícil acesso.

Além disso, a Portaria nº 1271/2014 do ministério da saúde e o manual de Rede de Frio do PNI, reforçam a obrigatoriedade de monitoramento e manutenção da temperatura das vacinas desde o recebimento até a administração.

Portanto, a aquisição de caixas térmicas adequadas e termômetros de precisão é indispensável para garantir a qualidade dos imunobiológicos, preservar investimentos públicos e proteger a população contra doenças imunopreveníveis.

| Item                                                                                                                         | Cód. Produto | Descrição do Produto                         | Unidade | Qtde       | Qtde Rec. | C. Custo | Centro de Custo         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------|---------|------------|-----------|----------|-------------------------|
| Descrição Detalhada do Produto                                                                                               |              |                                              |         | Observação |           |          |                         |
| 1                                                                                                                            | 029.001.921  | CAIXA TÉRMICA MATERIAL POLIETILENO 26 L IUN  |         | 13         | 0         | 19       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUC |
| <b>Descrição Completa</b>                                                                                                    |              |                                              |         |            |           |          |                         |
| CAIXA TÉRMICA MATERIAL POLIETILENO 26 L PU AZUL COM TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN. ALÇA LATERAL, TAMPA REMOVÍVEL.               |              |                                              |         |            |           |          |                         |
| 2                                                                                                                            | 029.001.922  | CAIXA TÉRMICA 36L EPS BELL - AZUL - MAX MIUN |         | 5          | 0         | 19       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUC |
| <b>Descrição Completa</b>                                                                                                    |              |                                              |         |            |           |          |                         |
| CAIXA TÉRMICA 36L EPS BELL - AZUL - MAX MIN                                                                                  |              |                                              |         |            |           |          |                         |
| 3                                                                                                                            | 029.001.923  | CAIXA TÉRMICA MATERIAL POLIETILENO 12 L IUN  |         | 13         | 0         | 19       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUC |
| <b>Descrição Completa</b>                                                                                                    |              |                                              |         |            |           |          |                         |
| Caixa Térmica Material Polietileno 12 L PU Azul com termômetro digital Max/Min. Alça lateral, tampa removível.               |              |                                              |         |            |           |          |                         |
| 4                                                                                                                            | 029.001.924  | CAIXA TÉRMICA MATERIAL POLIETILENO 5 L P UN  |         | 1          | 0         | 19       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUC |
| <b>Descrição Completa</b>                                                                                                    |              |                                              |         |            |           |          |                         |
| Caixa Térmica Material Polietileno 5 L PU Azul com termômetro digital Max/Min. Alça lateral, tampa removível.                |              |                                              |         |            |           |          |                         |
| 5                                                                                                                            | 030.003.080  | TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, COIUN     |         | 25         | 0         | 19       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUC |
| <b>Descrição Completa</b>                                                                                                    |              |                                              |         |            |           |          |                         |
| Termômetro digital para geladeira, com Max/Min (in/Out), com cabo de 1 Metro e alarme sonoro, Alimentação: 1 Pilha 1,5V-AAA. |              |                                              |         |            |           |          |                         |

Responsavel